

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA	3
DISPENSA Nº 59/2026 - COMPRAS.GOV – nº 15/26	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO	4
N.º 058/2026 – Compras 14/2026	4
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026	5
EXTRATO CONTRATUAL	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	8
PORTARIA Nº 1889/2026	12
LEI Nº 4043, DE 1º DE JULHO DE 2026.	13
DECRETO Nº 253, DE 01 DE JULHO DE 2026.	16
MEMORANDO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO 207/2026	22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 092/2026	23
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 093/2026	26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 094/2026	30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 095/2026	33
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 096/2026	36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 097/2026		39
COCEL		43
AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 027/2026 –		43
REGISTRO DE PREÇOS		43
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		44
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 08/2026		44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA DISPENSA Nº 59/2026 - COMPRAS.GOV – nº 15/26

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK EM FORMATO DE BUFFET PARA EVENTOS, INCLUINDO A MONTAGEM DA MESA DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES E ITENS SOLICITADOS, COM REPOSIÇÃO DOS ITENS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.833,30 (Seis mil, oitocentos e trinta três reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO: Maurício Roberto Rivabem – Prefeito.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CADASTRO PROPOSTA: Até às 07h59m do dia 07/07/2026.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08h do dia 07/07/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: SIM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, no horário de expediente ou pelo site <https://campolargo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> (Dispensa Eletrônica nº 15)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 058/2026 – Compras 14/2026**

OBJETO Aquisição de Material permanente – livros de vestibular para as bibliotecas municipais

ABERTURA: 14/07/2026 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras 14/2026

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO ROÇADA, CAPINA MANUAL E MECANIZADA, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS, BEM COMO A COLETA, O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS E ENTULHOS DECORRENTES DESSAS ATIVIDADES. INCLUI-SE, AINDA, OS SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO, PODA, JARDINAGEM, ARBORIZAÇÃO E TOMOGRAFIA DE ÁRVORES, VISANDO À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.

A Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, comunica que o lote 01 da licitação supracitada teve como vencedor a seguinte empresa:

LICITANTE	LOTE	VALOR TOTAL
ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA 03.682.232/0001-65	01	R\$ 7.171.200,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, ao 01º dia do mês de julho de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 134/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO ROÇADA, CAPINA MANUAL E MECANIZADA, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADO, BEM COMO A COLETA, O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS E ENTULHOS DECORRENTES DESSAS ATIVIDADES. INCLUI-SE, AINDA OS SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO, PODA, JARDINAGEM, ARBORIZAÇÃO E TOMOGRAFIA DE ÁRVORES, VISANDO À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.
VALOR:	R\$4.585.160,28 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
FISCAL DE CONTRATO:	JULIANO DURSKI DE CASTRO
FISCAL DE CONTRATO:	FERNANDA BONATO
SUPLENTE DE FISCAL:	MARIA MÁRCIA PAULISTA PRESLHAKOSKI
SUPLENTE DE FISCAL:	ANTONIO CARLOS BERTOJA
PRAZO VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	395	02	009	2063	3339039000000000 0000	00000	Livre

Campo Largo, 01 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd11e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
25215	2026	JULIO CESAR CORREA JUNIOR	DEFERIDO
43150	2026	ROSELI RIGONI	ENCERRADO
52297	2026	FIRMO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	ENCERRADO
51948	2026	SHAIANE FREITAS PRATES	ENCERRADO
51757	2026	ROGERIO DURAU	ENCERRADO
36430	2026	IGREJA PRESBITERIANA DE CAMPO LARGO	DEFERIDO
33884	2026	IGREJA EVANGELICA ALMAS PARA CRISTO RESTAURADA	DEFERIDO
33886	2026	IGREJA EVANGELICA ALMAS PARA CRISTO RESTAURADA	DEFERIDO
33891	2026	IGREJA EVANGELICA ALMAS PARA CRISTO RESTAURADA	DEFERIDO
49832	2026	CHRISTOFER LOUYS HERRMAN	INDEFERIDO
32870	2026	VALDEMIR DE RAMOS	ENCERRADO
44307	2026	NELSON DE GODOI MARINS	ENCERRADO
48516	2026	IVA NUNES DOS SANTOS	DEFERIDO
48423	2026	MARIA BASTOS LAMEU	DEFERIDO
49173	2026	LEONI MAITTO	ENCERRADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

15456	2026	LUIZ BATISTA	ENCERRADO
19092	2026	JESUS RAMON PRADO MOYA	ENCERRADO
47263	2026	LUCIMAR DE SOUZA	INDEFERIDO
46954	2026	ADIR CARLOS MARCON PADILHA	DEFERIDO
41177	2026	CACILDO DE CARVALHO	DEFERIDO
46377	2026	ELTON ANGELO ZANETTI	ENCERRADO
47108	2026	JOSEANE BIGOLIN GOMES	ENCERRADO
44722	2026	CIRLEI MIGLIORINI	INDEFERIDO
21401	2026	ROZECLER REYNAUD FERRARI	ENCERRADO
44884	2026	MARIZA DE JESUS SOARES LOCATELLI	INDEFERIDO
21215	2026	JOAO ALBERTO SURECK	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
121069	2026	01.02.019.2031.000	ARI OSVALDO CEQUINEL	677361
121055	2026	TAXA DE LIXO	FIRMO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	185388
79472	2026	01.05.257.0191.000.033	SHAIANE FREITAS PRATES	649163
117920	2026	01.01.584.0157.000.012	ERNELDO DURAU	1467835
79709	2026	01.05.211.0355.000.033	JHONATAN BULOW LUCENA	2233339
30517	2026	01.02.005.0745.000.001	ESPOLIO DE MARCIA DO ROCIO GADENS ZANETTI	268208
120850	2026	01.05.010.0270.000.001	INACIO SUREK	317942
120849	2026	01.05.010.0270.000.002	INACIO SUREK	317942

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;
- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;
- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.
- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).
- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.
- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao possessor, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo
MAGNUS GERMER	109169	01.01.052.0090.000	47108
MAGNUS GERMER	109169	01.01.052.0191.000	47108
MAGNUS GERMER	109169	01.01.052.0191.000.001	47108
MAGNUS GERMER	109169	01.01.052.0191.000.002	47108
MAGNUS GERMER	109169	01.01.052.0191.000.003	47108
MAGNUS GERMER	109169	01.01.052.0191.000.004	47108
MAGNUS GERMER	109169	01.01.052.0191.000.005	47108

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

PORTARIA Nº 1889/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 41 da Lei Municipal nº 2347/2011 e de acordo com o Processo Administrativo protocolado sob o número 34013/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Demitir a servidora pública municipal SILVIA TAINA DA COSTA KAMINSKI, RG 8.XXX.XXX-6 SESP PR, e do CPF: Nº 043.XXX.XXX-90, ocupante do cargo estatutário de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL (MATRÍCULA 1182706-01), lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

LEI Nº 4043, DE 1º DE JULHO DE 2026.

LEI Nº 4043, DE 1º DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal do Centro de Eventos “Prefeito Emídio Pianaro Junior”, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Centro de Eventos “Prefeito Emídio Pianaro Junior” – FMCE, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com a finalidade de captar, gerenciar, aplicar e destinar recursos voltados à manutenção, modernização, ampliação, promoção, inovação, operacionalização e desenvolvimento das atividades relacionadas ao Centro de Eventos de Campo Largo.

Art 2º A gestão do Fundo Municipal do Centro de Eventos “Prefeito Emídio Pianaro Junior” caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, órgão responsável pela execução, coordenação, controle e acompanhamento.

Art. 3º O Fundo Municipal do Centro de Eventos tem por objetivos:

- I – promover o desenvolvimento econômico, turístico, tecnológico, cultural e de inovação do Município;
- II – garantir recursos destinados à manutenção e aprimoramento do Centro de Eventos;
- III – fomentar a realização de eventos comerciais, empresariais, científicos, culturais, esportivos, turísticos e tecnológicos;
- IV – estimular a geração de emprego, renda e movimentação econômica local;
- V – apoiar ações de captação de eventos e promoção institucional do Município;
- VI – financiar melhorias estruturais, operacionais e tecnológicas do Centro de Eventos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/07/2026, 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

VII – apoiar programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento econômico e à inovação relacionados às finalidades do Centro de Eventos.

Art. 4º Constituem receitas do Fundo Municipal do Centro de Eventos:

- I – receitas provenientes da cobrança de preço público pela utilização do Centro de Eventos;
- II – percentuais oriundos da exploração econômica de eventos realizados no espaço;
- III – receitas decorrentes de cessão onerosa de espaços, publicidade, patrocínio e ações promocionais;
- IV – transferências, repasses, auxílios, subvenções, contribuições e convênios firmados com a União, Estado, Municípios, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades privadas;
- V – doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- VI – emendas parlamentares;
- VII – rendimentos de aplicações financeiras de recursos do Fundo;
- VIII – outras receitas legalmente destinadas ao Fundo.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal do Centro de Eventos serão aplicados exclusivamente em:

- I – manutenção, conservação e modernização da estrutura física do Centro de Eventos;
- II – aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais e sistemas tecnológicos;
- III – despesas operacionais necessárias ao funcionamento do espaço;
- IV – ações de divulgação, promoção e captação de eventos;
- V – qualificação técnica, operacional e administrativa relacionada às atividades do Centro de Eventos;
- VI – projetos voltados ao desenvolvimento econômico, turístico, tecnológico e de inovação vinculados às finalidades do Centro de Eventos;
- VII – contratação de estudos, projetos técnicos, consultorias e serviços especializados relacionados às atividades do Centro de Eventos.

Art. 6º A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal do Centro de Eventos caberá à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/07/2026 ÀS 15:45:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 ÀS 15:45:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 7º Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica, vinculada ao Fundo Municipal do Centro de Eventos, observadas as normas de direito financeiro e de controle da Administração Pública.

Art. 8º A movimentação financeira do Fundo observará as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, especialmente quanto:

- I – à operacionalização do Fundo;
- II – aos procedimentos de gestão financeira e administrativa;
- III – aos critérios de aplicação dos recursos;
- IV – aos mecanismos de prestação de contas e transparência;
- V – à eventual instituição de Conselho Gestor consultivo.

Art. 10 As receitas previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 3.841, de 23 de abril de 2025, poderão ser parcialmente destinadas ao Fundo Municipal do Centro de Eventos, na forma definida na Lei 3.841, de 23 de abril de 2025, e observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, em 1º de julho de 2026



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
***772.409-1**
01/07/2026 15:45:30

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd11e04475ca60>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd11e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

DECRETO Nº 253, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Altera a estrutura administrativa das Secretarias Municipais, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e considerando as autorizações contidas no art. 30, da Lei Municipal nº [3.955](#), de 17 de dezembro de 2025, art. 34 da Lei Municipal nº [805](#), de 19.05.1989, revigorada pela Lei nº [1.316](#), de 03.04.1998 e ainda o contido no processo administrativo nº 51017/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, prevista no inciso XII, do art. 2º, da Lei Municipal nº [3.955](#), de 17 de dezembro de 2025, a DIVISÃO DE INDICADORES FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS e a DIVISÃO DE GESTÃO E CONCILIAÇÃO DA RECEITA.

Parágrafo único. As atribuições da Divisão de Indicadores Fiscais e Orçamentários passam a integrar o Departamento de Planejamento Orçamentário e as atribuições da Divisão de Gestão e Conciliação da Receita são incorporadas ao Departamento do Tesouro Municipal, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º A nova estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, passa a ter a seguinte configuração:

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
CHEFIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSESSORIA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DEPARTAMENTO CONTÁBIL ADMINISTRATIVO
Divisão de Contabilidade Orçamentária, Patrimonial e de Custos Divisão de Empenhamento
Seção de Processamento de Empenhos Divisão de Liquidação
Seção de Liquidações e Retenções DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL
Divisão de Gestão da Despesa e Programação Financeira SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Página 16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

Divisão de Cadastro e Fiscalização Imobiliária DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS
Divisão de Cadastro e Fiscalização Mobiliária

Art. 3º Fica extinta da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, prevista no inciso XIX, do art. 2º. da Lei Municipal nº [3.955](#), de 17 de dezembro de 2025, a DIVISÃO DE PLATAFORMA DIGITAIS.

Parágrafo único. As atribuições da então Divisão de Plataforma Digitais, passam a integrar o Departamento de Comunicação Digital da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 4º A nova estrutura administrativa da Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, passa a ter a seguinte configuração:

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
CHEFIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSESSORIA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE
Divisão de Artes Gráficas Divisão de Produção Audiovisual DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
Divisão de Relações com a Mídia Divisão de Produção de Conteúdo
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

Art. 5º Ficam criadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante do inciso XIV, do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.955 de 17 de dezembro de 2025, a DIVISÃO DE GESTÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE – REGIONAL III, a DIVISÃO DE GESTÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE – REGIONAL IV, vinculadas ao Departamento de Atenção Primária em Saúde e a DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL ASSISTENCIAL, vinculada ao Departamento de Suporte de Logística Assistencial, cujas atribuições passam a constar do Anexo I, da supracitada Lei.

Art. 6º A nova estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, passa a ter a seguinte configuração:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
Divisão de Recursos Vinculados à Saúde ASSESSORIA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SAÚDE

Divisão de Manutenção Predial da Saúde

Seção de Manutenção Predial das Unidades de Saúde

Seção de Manutenção Predial da Unidade de Pronto Atendimento

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Divisão da Central de Medicamentos Divisão de Farmácia Especial

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Divisão de Gestão das Unidades de Saúde - Regional I Divisão de Gestão das Unidades de Saúde -

Regional II Divisão de Gestão das Unidades de Saúde - Regional III Divisão de Gestão das Unidades de

Saúde - Regional IV Divisão de Gestão dos Programas de Prevenção à Saúde Seção de Programas de

Prevenção à Saúde - Regional i Seção de Programas de Prevenção à Saúde - Regional ii

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Divisão de Vigilância Epidemiológica Divisão de Vigilância Sanitária

Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental Divisão de Vigilância da Saúde do Trabalhador

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA

REDE ASSISTENCIAL

Divisão de Atendimento Especializado Divisão de Saúde Mental

DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO E REGULAÇÃO

Divisão da Central de Agendamento

Divisão de Registro da Produção e Faturamento Divisão de Transporte Sanitário

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE

ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Divisão da Central de Transporte de Urgência e Emergência Seção de Operações do Samu

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA CLÍNICA E QUALIDADE ASSISTENCIAL
DEPARTAMENTO DE SUPORTE E LOGÍSTICA ASSISTENCIAL
Divisão de Apoio Operacional Assistencial

Art. 7º As Divisões de que trata o art. 6º deste Decreto, passam a ter as seguintes atribuições:

I - Divisão de Gestão das Unidades de Saúde - Regional III

coordenar a elaboração e execução de planos estratégicos ascendentes relacionados às Unidades de Saúde da Regional III, alinhados às diretrizes da Atenção Primária à Saúde;
discutir, analisar, acompanhar e apoiar a implantação e implementação de políticas, programas e ações de saúde voltados à Atenção Primária;
definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as equipes multiprofissionais quanto ao cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, monitorando a programação mensal das atividades;
promover e assegurar o cumprimento das legislações específicas de proteção à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e demais normativas aplicáveis às ações da APS;
propor e articular parcerias com instituições e entidades para o fortalecimento das ações de saúde no território da Regional III;
supervisionar o funcionamento das Unidades de Saúde, garantindo a conformidade as atividades com as normas e diretrizes vigentes;
viabilizar a execução das políticas e programas governamentais relacionados à saúde da população atendida na Regional III;
supervisionar a programação mensal de atividades desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais, promovendo organização, integração e eficiência;
participar de comitês, câmaras técnicas e outros espaços colegiados de discussão e deliberação;
promover o engajamento das equipes para a implementação e operacionalização dos programas voltados à assistência integral ao indivíduo, à família e à comunidade;
organizar e garantir o acesso dos usuários aos serviços de saúde de forma oportuna, resolutiva e humanizada;
exercer demais atividades correlatas à sua área de atuação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

II - Divisão de Gestão das Unidades de Saúde – Regional IV

coordenar a elaboração e execução de planos estratégicos ascendentes relacionados às Unidades de Saúde da Regional IV, alinhados às diretrizes da Atenção Primária à Saúde;

discutir, analisar, acompanhar e apoiar a implantação e implementação de políticas, programas e ações de saúde voltados à Atenção Primária;

definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as equipes multiprofissionais quanto ao cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, monitorando a programação mensal das atividades;

promover e assegurar o cumprimento das legislações específicas de proteção à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e demais normativas aplicáveis às ações da APS;

propor e articular parcerias com instituições e entidades para o fortalecimento das ações de saúde no território da Regional IV;

supervisionar o funcionamento das Unidades de Saúde, garantindo a conformidade as atividades com as normas e diretrizes vigentes;

viabilizar a execução das políticas e programas governamentais relacionados à saúde da população atendida na Regional IV;

supervisionar a programação mensal de atividades desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais, promovendo organização, integração e eficiência;

participar de comitês, câmaras técnicas e outros espaços colegiados de discussão e deliberação;

promover o engajamento das equipes para a implementação e operacionalização dos programas voltados à assistência integral ao indivíduo, à família e à comunidade; organizar e garantir o acesso dos usuários aos serviços de saúde de forma oportuna, resolutiva e humanizada;

exercer demais atividades correlatas à sua área de atuação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

III – Compete a Divisão de Suporte Operacional Assistencial:

auxiliar o Diretor do Departamento de Suporte e Logística Assistencial no planejamento, coordenação, supervisão e execução das atividades relacionadas ao suporte operacional, logística, infraestrutura e recursos necessários ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população; assessorar diretamente o Diretor do Departamento de Suporte e Logística Assistencial nas demandas administrativas, operacionais e estratégicas da unidade;

acompanhar os processos operacionais relacionados à logística assistencial;

monitorar o abastecimento de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalares, equipamentos necessários ao funcionamento da UPA;

acompanhar diariamente a prestação de serviços relacionados à limpeza, lavanderia, recepção e demais serviços de apoio;

auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais, indicadores de desempenho e levantamentos de dados;

participar de reuniões, comissões e grupos de trabalho relacionados às atividades da área;

auxiliar na elaboração e gestão documental, de fluxos implantados ou a serem desenvolvidos para o melhor andamento da unidade;

promover a articulação entre os setores assistenciais e administrativos, visando à melhoria contínua dos processos;

zelar pelo cumprimento das normas institucionais, legislações vigentes e princípios da administração pública;

l) executar outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor do Departamento ou pela Administração Superior.

Art. 8º As novas atribuições e a estrutura das Secretarias abrangidas pela reestruturação, de que trata este Decreto, passam a integrar Anexo I, da Lei Municipal nº [3.955](#), de 17 de dezembro de 2025.

Art. 9º Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de julho de 2026.

Maurício Rivabem Prefeito Municipal

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

MEMORANDO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO 207/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Memorando Vigilância em Saúde nº 207/2026

Campo Largo, 29 de junho de 2026.

Para: Comunicação

Assunto: publicação de autorização para dispensar medicamentos Retinóides de uso sistêmico

Prezado(a) Senhor(a),

A vigilância Sanitária do Município de Campo Largo vem solicitar a publicação em Diário Oficial do Município, do comunicado de cadastramento da empresa ESTARFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA, situada à Rua XV de Novembro, 2358, Bairro Centro, Campo Largo - PR, de CNPJ 52.887.063/0001-05, conforme determina o artigo nº 28 da Portaria 344, de 12 de maio de 1998 e o artigo nº 124 da Portaria Nº 6 de 29 de janeiro de 1999, para dispensar medicamento de uso sistêmico à base de substâncias da "lista C2 – Retinóides" da Portaria SVS/MS nº344/1998 e suas atualizações.

Sem mais, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Assinado Digitalmente por:
MAYARA ALESSANDRA NISZ
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
30/06/2026 11:37:12

Assinatura digital avançada.

Mayara Alessandra Nisz
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Assinado Digitalmente por:
ROSEMARY BELINI BATISTA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
29/06/2026 11:58:33

Assinatura digital avançada.

Rosemary Belini Batista
Fiscal Sanitário

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MARIELLY FERNANDA DE
OLIVEIRA
***596.739-**
30/06/2026 11:51:16

Assinatura digital avançada.

Marielly Fernanda de Oliveira
Diretora de Vigilância em Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 11:58:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd11e04475ca60>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd11e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 092/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2020

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) GUARDA MUNICIPAL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 005/2020, homologado em 09 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 42891/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Vagas ofertadas: 03 vagas remanescentes do Edital de Convocação 089/2026 em virtude de fim de lista e desistência

Classificação nº: 67º a 69º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
37255	DIEGO FELIPE MESGALISKI	67
38269	EVANDRO HENRIQUE DELGADO	68
37434	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	69

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

Data limite: 15 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 06 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 15 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 093/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 055/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO 40H; SECRETÁRIO ESCOLAR e TÉCNICO EM CONTABILIDADE referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 055/2023, homologado em 20 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 26798/2026; 42540/2026; 47023/2026; 36633/2026; 42250/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: ENFERMEIRO

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital 083/2026 em virtude de desistência

Classificação nº: 50º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
46688	LUCIANE LACHOUSKI	50

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Vagas ofertadas: 02 vagas

Classificação nº: 08º a 09º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
44131	GABRIELLY MARIA DE ANDRADE	8
47403	ANDREIA MANEIRA	9



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

CARGO: MÉDICO 40H

Vagas ofertadas: 02 vagas remanescentes do Edital 083/2026 e 084/2026 em virtude de ausência e fim de lista

Classificação nº: 64º a 65º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47449	THIAGO MORAIS PEIXOTO	64
47793	CAMILA CRISTINA GREIN	65

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital 069/2026 em virtude de ausência.

Classificação nº: 18º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
44549	PRISCILA APARECIDA CHEK	18

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 6º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
42274	THALIA MICHAELLA FERREIRA	6

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 15 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 06 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 15 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 094/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 056/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 056/2023, homologado em 27 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 34856/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL

Vagas ofertadas: 1 vaga remanescente do Edital de convocação 077/2026 em virtude de ausência.

Classificação nº: 73º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
41253	DULCINÉIA FERNANDES FERREIRA	73

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 15 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 06 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 15 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 095/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 060/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) MÉDICO 24H referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 060/2024, homologado em 25 de Outubro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 2038/2026; 37148/2026 e 48852/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: MÉDICO 24H

Vagas ofertadas: 03 vagas, sendo 02 vagas remanescentes do Edital de Convocação 078/2026 e 086/2026 em virtude de desistência e ausência, sendo 01 vaga reservada a lista de pessoa com deficiência e 1 vaga reservada a lista de afrodescendentes.

Classificação nº: 64º (AC); 4º (PcD - Fim de Lista); 3º (Afro - Fim de Lista);

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4918	DAFYNE BATISTA BASSO	64

Lista Pessoa com Deficiência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6425	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	352 (FL)

Lista Afrodescendente:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5988	ROGERIO RODRIGUES ROCHA	94 (FL)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 15 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 06 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 15 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

Página 35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 096/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) PROFESSOR NP2 referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 061/2024, homologado em 19 de Novembro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 42540/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR NP2

Vagas ofertadas: 11 vagas

Classificação nº: 443º a 457º (AC)*

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20240740235	SIMONI COSTA	443
20240739916	KAROLINE DE OLIVEIRA PIMENTA	444
20240841607	SILMARA APARECIDA NOVAK LAU	446
20240841833	ANDRÉA APARECIDA BARENDRECHT PORTELLA	449
20240740755	AMANDA CAROLINY MUNIZ SABINO	450
20240741209	SALETE DOS REIS	451
20240841872	JANDIRA DO R.S.DA LUZ SANTOS	453
20240740782	WILIAN WELINTON BOCKNEK	454
20240741168	JUDICAEEL VILLAR JUNIOR	455
20240739904	MORGANA FRANCISCO MICHALLOVSKI	456
20240740025	MARILAINE DA COSTA FIRMINO	457



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

*Candidatos de posição 445; 447; 452 já foram convocados pela lista PcD/Afro; Candidata de posição 448 ausente no Edital de Convocação 037/2026.

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 15 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

Página 38

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e0475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 097/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ESTOMATOLOGIA e PSICÓLOGO referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 075/2025, homologado em 04 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 34856/2026; 48269/2026; 97850/2025; 42540/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Vagas ofertadas: 02 vagas remanescentes do Edital de Convocação 079/2026 e 087/2026 em virtude de fim de lista e ausência.

Classificação nº: 37º a 38º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
49864	GIOVANNA TIGRINHO MAZON	37
44994	GEIZIBEL HARTMANN HEINRICHS	38

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ESTOMATOLOGIA

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 026/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 04º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
50159	CAROLINA MENDES FRUSCA DO MONTE	4

Página 39



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

CARGO: PSICÓLOGO

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 026/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 04º a 06º (AC); 01º PcD.

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47141	FELIPE ANTONIO MACHADO	4
41599	IZABELA LUIZA RODRIGUES UEMURA	5
48123	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	6

Lista Pessoa com Deficiência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
44616	ELISANDRA CRISTINA GOBER DOS SANTOS	71

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 15 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 06 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 15 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

COCEL

AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 027/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

(Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI)

OBJETO: Aquisição de relés fotocontroladores intercambiáveis, de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I do Edital 027/2026.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13/07/2026 até às 17:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/07/2026 às 9:00 horas.

LOCAL: Sessão por videoconferência, transmitida da sala de reuniões da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Rua Rui Barbosa, 520, sala 13 – Campo Largo – PR – CEP 83601-140 – Divisão de Logística e Compras – Tel.: (41) 3032-9214 – (41) 3032-9222 ou (41) 3032-9244 e-mail: licitacoes@cocel.com.br ou no site da COCEL (www.cocel.com.br).

Campo Largo, 01 de julho de 2026.

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 01 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3208 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 08/2026

A Câmara Municipal de Campo Largo/PR torna pública, aos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 08/2026, Processo Administrativo nº 14/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de vidros e esquadrias de alumínio em altura para as dependências da Câmara Municipal de Campo Largo-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.816,00 (sessenta mil e oitocentos e dezesseis reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 00h00min do dia 02/07/2026 às 08h30min do dia 07/07/2026.

PERÍODO DE LANCES: Das 9h00min até 15h00min do dia 07/07/2026.

EDITAL/AVISO: Disponível no site: <http://www.campolargo.pr.leg.br/transparencia/licitacoes>, <https://bll.org.br/>. O credenciamento dos fornecedores pode ser feito até às 08h30min do dia do certame pelo site <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/>.

Campo Largo, 01 de julho de 2026.

Alexandre Marcel Kuster Guimarães
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf1e04475ca60>

